

## **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PODCAST “CAFÉ COM DIREITO” – TRADUÇÃO DA LINGUAGEM ACADÊMICA EM LINGUAGEM LEIGA**

**GUILHERME TONELLO DE ALMEIDA<sup>1</sup>; JOSIEL BORGES DELGADO<sup>2</sup>;**  
**MARCIÁ RODRIGUES BERTOLDI<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – guilhermetonello93@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – josieldelgadoborges@gmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas – marciabertoldi@yahoo.com*

### **1. INTRODUÇÃO**

O projeto de ensino, pesquisa e extensão chamado Educação em Direitos Humanos: Podcast “Café com Direito” originou-se em 2023, na Faculdade de Direito da UFPel. O projeto possui como um de seus objetivos utilizar as plataformas digitais, em especial com o uso de podcast, como meio de divulgação, ensino e aprendizagem de noções de Direito voltado tanto para o público acadêmico como para o público em sentido amplo.

A importância do conhecimento em Direito é fundamental para a concretização e efetividade da cidadania como também para a luta de aquisição de novos direitos. Entretanto, segundo dados divulgados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foram registradas 657,2 mil denúncias de violações de direitos humanos no Brasil em 2024. Somado a isso, há a pesquisa realizada pela Ipsos em 2018, chamada de "Human Rights in 2018 - Global Advisor", que aponta que seis em cada dez brasileiros acreditam que os direitos humanos beneficiam pessoas que não merecem, construindo o estigma de que direitos humanos são direitos de bandidos, o que é extremamente prejudicial, uma vez que desincentiva as pessoas a procurarem seus direitos, aumentando a injustiça, colaborando para a baixa eficácia legislativa e a pouca aprovação de políticas públicas e leis que representem os interesses do povo. É válido destacar que todos têm direito a ter direitos, isso surge com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Ainda, há pouca movimentação no sistema brasileiro no sentido de tornar a linguagem utilizada nos tribunais, nas leis, nos ordenamentos e nas faculdades em uma linguagem acessível, tornando-se, assim, mais um empecilho para o entendimento da população leiga.

Dessa forma, busca-se, através do projeto “Café com Direito”, diminuir a distância do mundo jurídico do entendimento popular, democratizando o acesso ao conhecimento jurídico.

### **2. METODOLOGIA**

O projeto “Café com Direito” consistiu, até o momento, na produção de podcasts, gravados, em média, a cada 20 dias. Para a produção de cada episódio, os integrantes do projeto realizam uma pesquisa bibliográfica sobre o tema e se reúnem, em forma de grupo de estudos, para suscitar os principais pontos e perguntas que venham a ser relevantes sobre o tema em questão, levando em conta, principalmente, a aplicabilidade dos direitos humanos para a matéria. Posteriormente a dupla que ficou encarregada de realizar a gravação do assunto, produz um roteiro para guiar o episódio, isso com o intuito de evitar que o episódio

fique maçante, excessivamente longo e garantir que possua uma linguagem acessível. Nessa etapa, o roteiro, que basicamente consiste nos principais tópicos, com as perguntas que planejamos abordar, é compartilhado com o especialista ou pessoa relevante dentro da área escolhida com o intuito de que essa pessoa possa contribuir com algum ponto que se pode não ter dado o devido enfoque e para que o entrevistado possa se preparar para o momento da gravação.

Como mencionado no parágrafo anterior, optou-se pela divisão do grupo de discentes, que consistem em 6 integrantes, em 3 duplas, a fim de que cada episódio seja gravado com uma duração razoável e possibilitar uma maior compreensão por parte do ouvinte.

Além disso, são realizadas reuniões semestrais para discutir os rumos do projeto e para organizar os temas que serão gravados na próxima metade do ano, elencando possíveis convidados.

### **3. RELATOS E IMPACTOS GERADOS**

A atuação do projeto proporciona aos seus integrantes um maior domínio no entendimento de pautas sociais, de Direitos Humanos e Fundamentais e assuntos correlatos, ajudou na criação de hábitos de leitura crítica e síntese. Ademais, contribui para o desenvolvimento da oratória e da comunicabilidade de ideias.

O Projeto também atuou na forma de promover o interesse na matéria de Direitos Humanos com sua participação na 56º SEMAC, Semana Acadêmica do curso de Direito da UFPel, por meio de uma oficina prática que apresentou o projeto aos estudantes. A participação do projeto nesse evento contribuiu para a integração entre discentes e docentes e para a conscientização coletiva sobre a relevância da pauta dos Direitos Humanos.

Desde a criação do projeto de extensão, existe a intenção de expandir sua atuação, não se limitando apenas à produção de podcasts. Todavia, por complicações formais, até o momento não foi possível aflorar esse aspecto, exceto pela oficina prática ministrada na 56º SEMAC.

Planeja-se que a partir do segundo semestre de 2025, sejam produzidos pela equipe do projeto outras formas de conteúdo, como vídeos curtos a serem disseminados nas redes sociais do projeto e que sejam elaborados cursos e eventos voltados à capacitação e iniciação da comunidade interna e externa à Faculdade de Direito sobre temas atuais e relevantes do mundo jurídico, com visitas às escolas, tanto da rede pública quanto da privada, e à comunidade. Busca-se, assim, uma maior interação entre a academia e o público externo, possibilitando o ensinamento e a difusão do conhecimento sobre os direitos e deveres explicitados na Magna Carta e das ferramentas eficazes para assegurá-los, e também permitindo que os interesses da comunidade externa sejam comunicados e impactem a comunidade acadêmica.

Sinteticamente, o “Café com Direito” atua na efetivação dos direitos fundamentais por meio da disseminação de conhecimento jurídico acessível, fazendo-se presente em plataformas como o Spotify, YouTube e Instagram, e tem como objetivo a realização de eventos, palestras e a participação em ações sociais.

Espera-se que, ao tornar os conteúdos jurídicos comprehensíveis e acessíveis, o projeto fortaleça a capacidade da população de reconhecer, reivindicar e defender seus próprios direitos, ampliando sua participação ativa na vida política e social. O acesso à informação clara e contextualizada é uma ferramenta fundamental para a emancipação dos sujeitos historicamente excluídos

dos espaços institucionais e decisórios. Assim, o “Café com Direito” tem atuado visando ajudar na aquisição e efetivação de direitos, porque é meio do conhecimento que as pessoas podem lutar para ter sua voz, seus interesses e denúncias ouvidas e, assim, ter seus direitos fundamentais efetivados.

#### **4. CONSIDERAÇÕES**

A tradução da linguagem acadêmica para uma linguagem acessível à população leiga representa um dos maiores desafios e também uma das maiores responsabilidades das instituições de ensino superior comprometidas com a extensão universitária e com a efetivação dos direitos fundamentais. O projeto “Café com Direito” demonstra que é possível romper com as barreiras do juridiquês e aproximar o saber jurídico da realidade concreta vivida pela população, especialmente aquela mais vulnerável.

Ao utilizar o formato do podcast, uma mídia acessível, informal e amplamente difundida, o projeto não apenas difunde conteúdos relevantes sobre direitos humanos e cidadania, mas também promove uma verdadeira educação popular em direitos, contribuindo para a democratização do conhecimento jurídico. A adaptação da linguagem acadêmica, sem perder o rigor conceitual, revela-se como um importante instrumento de transformação social, permitindo que o Direito cumpra sua função pública de garantir dignidade, igualdade e justiça.

Além disso, o processo pedagógico envolvido na simplificação da linguagem exige dos participantes do projeto não apenas domínio teórico dos temas abordados, mas também sensibilidade, criatividade e compromisso com a realidade social. Dessa forma, o projeto atua tanto na formação crítica dos estudantes de Direito quanto na conscientização da comunidade externa, promovendo uma ponte entre a universidade e a sociedade.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 3 ago. 2025.

**BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disque 100 registra 657,2 mil denúncias em 2024 e crescimento de 22,6% em 2024.** Brasília, 21 fev. 2025. Online. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/disque-100-registra-657-2-mil-denuncias-em-2024-e-crescimento-de-22-6-em-2024>. Acesso em: 3 ago. 2025.

**BARROSO, Luís Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Versão provisória para debate público.** Mimeografado, dezembro de 2010. Disponível em: [https://luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Dignidade\\_texto-base\\_11dez2010.pdf](https://luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf). Acesso em: 3 ago. 2025.

**BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos.** 7ª tiragem. Tradução Carlos Nelson

Coutinho. Rio de Janeiro Elsevier, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **Fundamentos dos Direitos Humanos**.

IPSOS. **Human Rights in 2018: A global Advisor Survey**. 26 jul. 2018. Acessado em 03 ago. 2025. Online. Disponível em: [https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-07/human\\_rights\\_in\\_2018\\_-\\_global\\_advisor\\_survey\\_graphic\\_report\\_0.pdf](https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-07/human_rights_in_2018_-_global_advisor_survey_graphic_report_0.pdf).

ONU, **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948**. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resource\\_ces\\_10133](https://www.unicef.org/brazil/pt/resource_ces_10133). Acesso em: 3 ago. 2025.

PIOVESAN, Flávia. **A Proteção dos Direitos Humanos no Sistema Constitucional Brasileiro**. Revista dos Tribunais, [s. l.], 2003. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:revista:2004;000679373>. Acesso em: 3 ago. 2025.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, o princípio da dignidade humana e a Constituição Brasileira de 1988**. Revista dos Tribunais, [s. l.], 2005. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:revista:2004;000679373>. Acesso em: 3 ago. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos**.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Notas Sobre a Dignidade (da pessoa) Humana no Âmbito da Evolução do Pensamento Ocidental**. Revista Opinião Jurídica, Fortaleza, ano 13, n. 17, p.249-267, jan./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.unicristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/265>. Acesso em: 3 ago. 2025.

TOSI, Giuseppe. **Anotações sobre a História Conceitual dos Direitos do Homem**.